

## Normas para os Professores Vigilantes

### MUITO IMPORTANTE

A função de vigilante de provas de exame é das mais importantes e de maior responsabilidade de todo o processo das provas finais de ciclo e dos exames finais nacionais, já que o não cumprimento rigoroso das regras numa única sala poderá pôr em causa toda uma prova a nível nacional.

A qualidade do serviço de vigilância das provas nas salas de exame é fundamental para a sua validade e garantia do princípio da equidade.

### A) Antes da Prova de Exame

O professor deve dirigir-se ao secretariado de exames 35 minutos antes do início das provas, a partir dos quais será marcada falta.

Os professores envolvidos no serviço de exames deverão utilizar identificação (fornecida pelo secretariado de exames) em local visível.

Sobre os professores vigilantes recai toda a responsabilidade pelos factos ocorridos na sala onde prestam serviço.

Indicações sobre os toques:

- 1º Toque - Chamada dos alunos (20 minutos antes do início da prova);
  - Exemplo - 09:10
- 2º Toque - Entrega dos enunciados das provas (início da prova);
  - Exemplo - 09:30
- 3º Toque - Tempo limite da prova;
  - Exemplo - 11:30
- 4º Toque - Fim da tolerância (30 min. em todos as provas dos exames nacionais);
  - Exemplo - 12:00
- 5º Toque - Tolerância para alunos com necessidades educativas especiais;
  - Exemplo - 12:30 (pode variar consoante o aluno com NEE)

**NOTA:** verificar se há alunos com necessidades educativas especiais em situação de tolerância acrescida (vem devidamente assinalado na documentação entregue aos vigilantes).

Antes do 1º toque, escrever no quadro a hora de INÍCIO e FIM, TOLERÂNCIA (caso dos exames nacionais), NOME e CÓDIGO da prova. A tolerância para alunos com necessidades educativas especiais não deverá ser redigida no quadro.

**NOTA:** em casos excepcionais, poderá haver mais do que uma prova a decorrer em cada sala, pelo que deverão ser assinalados no quadro os elementos referentes a essas provas.

Ao 1º toque iniciar a chamada (20 minutos antes da prova), marcando as presenças na pauta a lápis, atrás do nome do aluno.

Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma auto verificação cuidada, a fim de se assegurarem que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em

particular telemóveis. Para o efeito, os alunos deverão assinar, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

**ATENÇÃO**

Qualquer telemóvel, relógios com comunicação wireless (smartwatch) ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

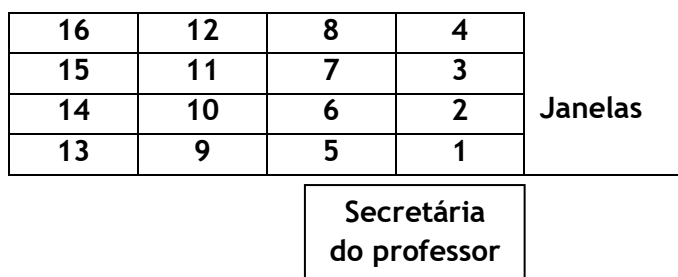
Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, não determina a anulação da prova.

Reitera-se que os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, folhas, etc.

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser recolhidos e colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos de comunicação aí ser colocados, devidamente desligados. Caso haja material permitido para além da caneta, este será indicado na documentação entregue ao Professor Vigilante, devendo cada aluno, na sala de exame, utilizar apenas o seu material.

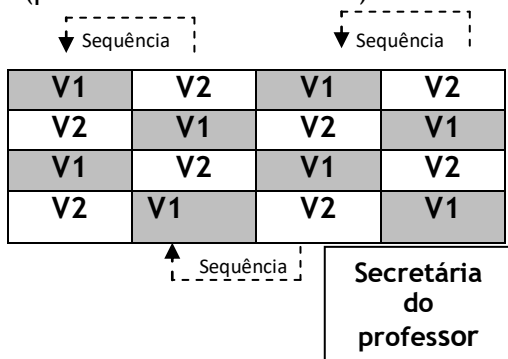
**O aluno só pode levar para a sala uma única calculadora.**

Os alunos serão dispostos na sala, de acordo com a pauta de chamada, da seguinte forma (existem salas que poderão ter mais de 16 alunos):



A distribuição dos alunos pelas carteiras deve respeitar sempre a ordem da pauta de chamada, deixando vagos os lugares correspondentes aos alunos que faltem.

Nos exames com versões que constam do quadro seguinte, deve-se respeitar a distribuição dos enunciados, conforme a sequência do esquema abaixo, afixado na mesa da sala (provas com duas versões).



<b>Exames Nacionais com versões</b>
Biologia e Geologia - 11º ano (702)
Economia A - 11º ano (712)
Filosofia - 11º ano (714)
Física e Química A - 11º ano (715)
Geografia A - 11º ano (719)
História B - 11º ano (723)
História A - 12º ano (623)
Português - 12º ano (639)

Ler em voz alta aos alunos as normas regulamentares (documento afixado na secretária do professor).

Distribuir as folhas de prova e orientar os alunos no preenchimento dos cabeçalhos.

**NOTA:** nas provas 708 - Geometria Descritiva A e 706 - Desenho A, deve ter-se em conta que, em cada folha de prova, apenas ser resolvido um exercício, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da folha. Estas provas são realizadas em folhas de prova específicas, apresentando no topo a designação da respetiva disciplina.

Confirmar a identidade do aluno através do seu C.C./B.I., ou outro documento que legalmente o substitua desde que contenha fotografia e que esteja em condições de não suscitar qualquer dúvida na identificação (confirmar sempre o nome com o da pauta de chamada). Não são aceites, para fins de identificação dos alunos, os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão do cidadão (neste caso considera-se que o aluno está indocumentado, pelo que se deve chamar um elemento do secretariado de exames para elaborar um auto de identificação).

**Verificar o correto preenchimento dos elementos de identificação nos cabeçalhos das provas.**

Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de C.C./B.I. emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar um título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído. Nestas situações, deve registar-se, no local destinado ao número do C.C./B.I., o número interno de identificação, escrevendo, como local de emissão, a designação “número interno”.

Os alunos indocumentados podem realizar a prova, devendo no final dirigir-se ao secretariado de exames, acompanhados pelos vigilantes, a fim de ser elaborado um auto de identificação do aluno.

Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do cabeçalho.

Depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno, os professores deverão rubricar as folhas de resposta no local reservado para o efeito.

O papel de **rascunho**, formato A4, é fornecido pela escola devidamente **carimbado. Será datado e rubricado** por um dos professores vigilantes e não pode ser entregue antes da distribuição dos enunciados.

Um elemento do secretariado de exames entregará, nas salas, os sacos com as provas.

Antes da abertura dos sacos, os professores vigilantes devem voltar a confirmar se o código da prova corresponde ao código registado na pauta e se a prova corresponde à fase em curso.

**A abertura dos sacos nunca poderá ser efetuada antes da hora marcada para o início da prova (2º toque).**

**Chama-se especial atenção para a correta distribuição dos enunciados, quando existirem provas com códigos diferentes a decorrer na mesma sala.**

Os professores vigilantes devem verificar, em momento oportuno após a distribuição dos enunciados, se o número de exemplares inscrito no exterior do saco corresponde ao número de

provas existentes no seu interior, dando urgente conhecimento ao secretariado de exames caso seja detetada alguma discrepância.

### **B) No decorrer da Prova**

Após o início da prova, assinalar nas pautas de chamada assinaladas como “*Registo de Faltas*”, a vermelho, atrás do nome do aluno a respetiva falta. Caso a prova contenha versões, registar em anexo próprio o número de pauta dos alunos presentes, assim como as faltas.

**Nota importante:** caso se verifique qualquer erro na distribuição dos enunciados com versão 1 e 2, não se deve proceder a qualquer alteração, trocando as versões ou os alunos de lugar. A situação terá que ficar registada na folha de registo de versões, tornando-se, neste caso, necessária uma vigilância reforçada.

Mesmo que os examinandos desistam de realizar a prova de exame, terão de permanecer na sala até ao final do tempo regulamentar e entregar as folhas da prova, **mesmo que estejam em branco**. No caso de algum aluno abandonar a sala de exame sem autorização, esse facto deverá ser comunicado de imediato ao secretariado de exames que atuará em conformidade. Nessa situação, o professor vigilante deverá entregar um relatório da ocorrência.

Quando o aluno solicitar uma nova folha de prova, não lhe deverá ser exigido que preencha de imediato o cabeçalho.

Durante a realização da prova, os professores vigilantes devem, **com o mínimo de perturbação para os alunos**, percorrer os lugares a fim de:

- Verificar, nas novas folhas pedidas, o correto preenchimento dos elementos de identificação nos cabeçalhos;
- Verificar a exatidão da correspondência entre a versão indicada pelo examinando no cabeçalho da sua folha de resposta e a versão do enunciado.

**NOTA:** se não for indicada a versão 1 ou 2 no cabeçalho da folha são classificadas com zero pontos todas as respostas aos itens de seleção.

- Quaisquer incorreções verificadas no cabeçalho, caso impliquem perda de tempo na sua correção, devem ser corrigidas no final do tempo regulamentar;
- Caso se detetem incorreções no preenchimento do cabeçalho, e o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se ...;
- Rubricar as folhas de resposta no local reservado para o efeito, depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno;
- Verificar se os alunos se encontram a utilizar indevidamente lápis na resolução da prova, sendo que qualquer prova ou item de prova cuja resposta se encontra escrita a lápis, sem expressa indicação, não é classificada;
- Excepcionalmente e em caso de força maior que implique a transcrição de uma folha de prova (Ex: mancha significativa ou rasgão), deve o facto ser de imediato comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha após o final da prova; os alunos podem riscar as respostas ou parte das respostas que não queiram ver consideradas na classificação sem necessidade de substituição da folha de prova.

Os alunos que pretendam usufruir da tolerância, só podem abandonar a sala no final do tempo suplementar. Caso haja apenas um aluno, ele poderá abandonar a sala quando terminar a prova.

Assinalar na pauta que fica na sala aqueles que usufruírem da tolerância.

Os alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente, que realizem exames nacionais, poderão beneficiar de uma tolerância suplementar (devidamente autorizada pelo JNE e assinalada na documentação entregue aos professores vigilantes).

Caso haja alunos que precisem de ir à casa de banho, no decorrer do exame, devem ser acompanhados por um(a) assistente operacional; esta possibilidade não se verifica no decorrer do tempo de tolerância.

Aos professores vigilantes compete **suspender imediatamente as provas** dos alunos e de eventuais cúmplices que no decorrer do exame cometam ou tentem cometer, inequivocamente, qualquer **fraude**, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova. Esta situação deverá ser imediatamente comunicada ao secretariado de exames.

**O professor vigilante só pode sair da sala em caso de força maior, sendo substituído por um professor suplente que permanecerá na sala de exame até ao fim da prova.**

É proibido aos professores vigilantes: ler, conversar, usar headphones, utilizar quaisquer sistemas de comunicação móveis ou efetuar quaisquer outros trabalhos, enquanto decorre a prova de exame.

**São rigorosamente interditos, aos professores vigilantes, quaisquer procedimentos que possam ajudar os alunos a resolver a prova.**

Durante a realização das provas só é permitida a entrada nas salas e nos pavilhões, aos professores vigilantes, elementos da direção, membros do secretariado de exames, professores coadjuvantes e elementos da Inspeção Geral da Educação e Ciência.

**Os professores vigilantes não podem, em circunstância alguma, levar para fora da sala de exame, ou dar a alguém, exemplares do enunciado da prova que se está a realizar.**

Sempre que surjam dúvidas, estas deverão ser colocadas ao secretariado de exames que procurará esclarecê-las em tempo útil.

### **C) Depois da Prova**

Terminado o tempo de duração da prova, os professores responsáveis pela vigilância em cada sala deverão adotar os seguintes procedimentos:

- 1.º Recolhem as folhas de resposta, mantendo os alunos nos seus lugares;
- 2.º Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de provas recolhidas, com os alunos ainda nos seus lugares;
- 3.º Confirmam o número de páginas e de folhas utilizadas e a versão da prova (se for esse o caso) indicados pelos alunos;
- 4.º Verificam se alguma prova ou parte de prova se encontra indevidamente escrita a lápis (estas respostas não são consideradas para classificação). Neste caso devem de imediato solicitar o apoio do secretariado de exames;
- 5.º Conferem e ordenam as provas de acordo com a pauta de chamada;

**Em caso algum é permitido receber folhas de rascunho. Os alunos podem levar os enunciados da prova e as folhas de rascunho.**

6.º Autorizam a saída dos alunos;

7.º Levam as provas, pauta e enunciados não utilizados para o secretariado de exames.

### Exame Nacional de Matemática A (635)

O exame nacional de Matemática A (635) é composto por **dois cadernos**, entregues no mesmo saco. Os Cadernos 1 e 2 devem ser distribuídos, respetivamente, no início da 1.ª parte e da 2.ª parte da prova, devendo dar-se a máxima atenção para evitar a incorreta distribuição dos Cadernos.

Os alunos realizam, na 1.ª parte da prova, o **Caderno 1**, no qual podem utilizar calculadora (cf. Informação-Prova).

Na 2.ª parte da prova os alunos realizam o **Caderno 2**, no qual não é autorizada a utilização de calculadora.

#### Duração:

O exame de matemática A 635 **tem 2 partes**:

A 1.ª parte tem a duração de 75 min + 15 min, não podendo ser este período de 15 min considerado como verdadeira tolerância já que os alunos não podem sair da sala de aula. Na prática, todos os alunos deverão usufruir deste tempo extra para a realização do Caderno 1.

No **final da 1.ª parte** deste exame está previsto um intervalo técnico de 5 min durante o qual os alunos não abandonam a sala.

**Os professores vigilantes** recolhem as calculadoras, devidamente identificadas com o nome dos alunos, e **distribuem o Caderno 2**, mas sem recolha do Caderno 1, e das respetivas folhas de resposta.

**As calculadoras devem ser colocadas na mesa junto ao quadro com a identificação do aluno visível.**

A 2.ª parte do exame nacional de matemática A, têm a **duração de 75 min**, com tolerância efetiva de **15 min**, sendo **recolhidas, somente no final do exame, as folhas de resposta relativas aos dois cadernos.**

### Exame Nacional de Matemática A (635)

	<i>Tempo sem uso de tolerância</i>	<i>Tempo com uso de tolerância</i>
Início da prova	9:30 h	
1.ª Parte - Caderno 1	75 min	
Final da 1.ª Parte	10:45 h	11:00 h
Período para recolha das calculadoras e distribuição do Caderno 2, sem recolha do Caderno 1 e das respetivas folhas de resposta	5 min	
Reinício da prova	11:05h	
2.ª Parte - Caderno 2	75 min	
Conclusão da prova	12:20h	12:35 h
Recolha de todas as folhas de resposta		